EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EXTENSIVA AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO OBJETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA ATUALIZAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E RENOVAÇÃO DO AVCB DA EDIFICAÇÃO QUE ABRIGA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 63911/2018, ARTIGO 4º E SEGUINTES.

ABERTURA:
DATA: 11/12/2019
HORA: 10:00

EDITAL Nº 11 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA ATUALIZAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E RENOVAÇÃO DO AVCB DA EDIFICAÇÃO QUE ABRIGA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 63911/2018, ARTIGO 4º E SEGUINTES.

Processo de Compras n° 043/19
Data de Recebimento dos Envelopes: até às 10:00 horas do dia 11/12/19
Data de Abertura dos Envelopes: 11/12/19 às 10:00 horas

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, por determinação do Presidente do Poder Legislativo, Senhor **Ver. EDSON RODRIGUES**, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria nº 019 de 15 de janeiro de 2019, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO OBJETO** para ***contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria para atualização de Projeto Técnico de Engenharia de Segurança Contra Incêndio e renovação do AVCB da edificação que abriga a Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, conforme Decreto Estadual nº 63911/2018, artigo 4º e seguintes***.

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93, bem como com disposições estabelecidas neste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

As despesas decorrentes da execução desta licitação correrão por conta de recursos próprios da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, alocados sob a dotação orçamentária nº 01.01.00.3.3.90.39.00.01.122.7005.2258, consignada no orçamento, suplementada se necessário.

Integram este edital independentemente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO II - Modelo de Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que veda a participação;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimentos e Declaração de Atendimento ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

ANEXO IV - Minuta de Contrato e Anexo LC-01 - Termo de Ciência e de Notificação, em cumprimento ao disposto no art. 83, inc. XVII, Instruções nº 02/2016, alteradas pela Resolução nº 03/2017, para preenchimentos das informações por parte da Contratada;

ANEXO V - Modelo de Credenciamento;

ANEXO VI - Termo de Referência;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação;

ANEXO VIII - Modelo Declaração do Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações das Leis Complementares nºs 147/14 e 155/16;

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Vistoria (FACULTATIVA).

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido no endereço eletrônico: https://www.camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br/portal/editais/1, ou mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Compras e Licitações desta Edilidade, localizado na Rua Vereador José Barbosa de Araújo nº 267, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba, SP, das 09:00 às 17:00 horas.

Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (11) 4646-4537 / 4646-4520 ramal: 203 (Wilson) ou 4646-4977 / 4646-4968 / 4646-4520 ramais: 270 e 207 (Tácito, Denani ou Weslei).

1. DO OBJETO

1.1 O Presente Pregão tem como objeto a ***contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria para atualização de Projeto Técnico de Engenharia de Segurança Contra Incêndio e renovação do AVCB da edificação que abriga a Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, conforme Decreto Estadual nº 63911/2018, artigo 4º e seguintes.***

1.2 **VISTORIA FACULTATIVA** - O interessado **poderá** verificar o local onde serão prestados os serviços, por representante da empresa devidamente identificado, sendo necessário agendamento prévio com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, junto ao Departamento de Compras e Licitações através dos **telefones: (11) 4646-4977 /4646-4968 / 4646-4520 ramais: 270 e 207 (Tácito, Denani e Weslei), no horário das 09h00min às 17h00min** ou através do e-mail: licitacao@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br

1.3 Solicita-se que o interessado em realizar a vistoria esteja no local com no **mínimo 10 (dez) minutos de antecedência ao horário marcado**, munido de credencial assinada pelo representante legal da proponente com poderes específicos para realização da visita, portando identificação, por meio de documento oficial que contenha foto.

1.3.1 O documento de credenciamento mencionado no subitem anterior poderá ser, em se tratando de sócio **Contrato/Estatuto Social** ou em se tratando de preposto **Carta de Credenciamento/Procuração acompanhada do Estatuto/Contrato Social.**

1.4 Nenhum representante, ainda que credenciado, poderá representar mais de uma licitante.

1.5 Considerando a opção pela realização da vistoria, **as licitantes que não a efetuarem não poderão alegar o desconhecimento e grau de dificuldades das condições existentes** no local onde serão executados os serviços como justificativa para se eximirem das obrigações decorrentes desta licitação.

2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços objeto da presente licitação deverão ser executados em até **30 (trinta) dias corridos** contados da data de assinatura e emissão da Ordem de Execução dos Serviços, a ser expedida em até 05 (cinco) dias da publicação do extrato deste ajuste no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba, no endereço eletrônico https://www.itaquaquecetuba.sp.gov.br/diario-oficial/

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação, que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte, extensiva ao Microempreendedor Individual** e que atenderem as exigências deste edital.

3.1.1 O **lote único** da presente licitação é destinado à participação à **participação EXCLUSIVA** das empresas que se enquadram na condição de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, **extensiva ao microempreendedor individual**, em cumprimento do disposto no art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações das Leis Complementares nºs 147/14 e 155/16.

3.1.2 Em caso de item deserto, em que não houver participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, ou ainda item prejudicado, não serão concedidos os benefícios dispostos nos arts. 47 e 48 da referida Lei, sendo que a licitação para o referido item será declarada “deserta” e/ou “fracassada”.

3..1.3 Ocorrendo licitação deserta e/ou fracassada, conforme mencionado no subitem: 3.1.2, um novo procedimento licitatório será instaurado, prevendo que o item será **destinado à ampla concorrência**, ou seja, a qualquer interessado que atenda as condições do referido Edital, inclusive as ME's e EPP's, extensiva ao MEI's.

3.2 Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

3.2.1. suspensas temporariamente ou impedidas de licitar ou contratar com o Município de Itaquaquecetuba, conforme pesquisa realizada preferencialmente na **Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,** através do endereço eletrônico: https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm
3.2.2. declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
3.2.3. sob processo de falência;
3.2.4. reunidas em consórcio;
3.2.5. quando não se enquadrar na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações das Leis Complementares nºs 147/14 e 155/16.

4. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. **Os Envelopes "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues, até às 10:00 horas do dia 11 de dezembro de 2019,** impreterivelmente, na Sala de Reuniões, na Sede da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, situada na Rua Vereador José Barbosa de Araújo nº 267, 1º andar, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"

O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA

ENVELOPE N° 01
PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2019
ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS"

PROPONENTE:

5.2. **DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTAÇÃO"**

O envelope n° 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira e outras comprovações, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA

ENVELOPE N° 02
PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2019
ENVELOPE "DOCUMENTAÇÃO"

PROPONENTE:

6. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

6.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.

6.2. Para efeito de cumprimento do disposto no subitem 6.1, poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio(a) ou diretor(a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no ANEXO V com **firma reconhecida,** que deverá ser apresentado fora dos envelopes.

6.3. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme ANEXO V) deverão ser entregues ao pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistoriado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

6.3.1 **Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata, procuração).**

6.3.2 **Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).**

6.3.3 Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante, em cada Pregão Presencial.

6.4 Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;

6.5 Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações das Leis Complementares nºs 147/14 e 155/16, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (ANEXO VIII).

6.5.1 A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações das Leis Complementares nºs 147/14 e 155/16, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.

6.5.2 A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, conduzirá ao seu afastamento da licitação.

6.6 O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório.

6.7 Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.

6.8 Será **indeferido** o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.

6.9 A inobservância dos termos do item: 6 e subitens: 6.1, 6.2, 6.3, 6.3.1 e 6.3.2 deste Edital, **impedirá** a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.

6.10 Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

6.11 No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n° 10.520/02 (Modelo do ANEXO VII deste edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

7.1 Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 5, contendo:

7.2 **Do envelope N° 01 - Proposta de Preços:**

7.2.1 O envelope N° 01 deverá conter a Proposta de Preços, nos termos do modelo constante do ANEXO I;

7.2.2 A **Proposta de Preços** deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, o respectivo **preço unitário, total e global,** em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, **além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos,** assim como todas as **despesas diretas ou indiretas** relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

7.2.3 A **Proposta de Preços** deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida mecanicamente em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:

7.2.3.1 Razão social, endereço, CNPJ, telefone e fax;

7.2.3.2 **Especificação clara, completa e detalhada dos serviços ofertados, conforme Modelo de Proposta Comercial - ANEXO I,** com atendimento as especificações definidas no Termo de Referência - ANEXO VI do presente edital.

7.2.3.3 O preço unitário, total e global da proposta;

7.2.3.3.1 O preço ofertado deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.2.3.3.2 O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento mediante cheque **05 (cinco) dias** contados da execução completa dos serviços, através de crédito em conta corrente (pessoa jurídica) da CONTRATADA, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

7.2.3.4 Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.2.3.5 Os serviços objeto da presente licitação deverão ser executados em até **30 (trinta) dias corridos** contados da data de assinatura e emissão da Ordem de Execução dos Serviços, a ser expedida em até 05 (cinco) dias da publicação do extrato deste ajuste no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba, no endereço eletrônico https://www.itaquaquecetuba.sp.gov.br/diario-oficial/.

7.2.3.6 O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data fixada para abertura da licitação;

7.2.3.7 **Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente.** O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta da licitante.

7.2.3.8 Assinatura e identificação do responsável pela empresa sócio(a) ou diretor(a).

7.2.3.9 Está disponível no site da Câmara: https://www.camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br/portal/editais/1 link de Resposta Eletrônica de Processos Licitatórios, que a licitante poderá utilizar para preencher eletronicamente a proposta de preços da licitação. O preenchimento da Resposta Eletrônica não substitui a apresentação da proposta em papel, conforme exigência do presente edital.

7.3 **Do envelope N° 02 - Documentos de Habilitação:**

7.3.1 O envelope n° 02 deverá conter a documentação relativa à **habilitação jurídica,** à **regularidade fiscal** e **trabalhista,** à **qualificação técnica,** à **qualificação econômico-financeira** e **gerais,** em conformidade com o previsto a seguir:

7.3.2 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

7.3.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.3.2.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

7.3.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.2.4 Os documentos relacionados no **subitem 7.3.2** deste Edital não precisarão constar no envelope n° 02 "documentação" se tiverem sidos apresentados para o **credenciamento** deste Pregão.

7.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL** e **TRABALHISTA** consistirá em:

7.3.3.1 Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.3.3.1.1 As empresas que apresentarem o documento exigido no **subitem 7.3.3.1** deste Edital, no momento do Credenciamento, **estarão dispensadas da apresentação do mesmo** no envelope n° 02 "documentação".

7.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade na data da apresentação da proposta, constituída de certidão conjunta negativa de débitos ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, bem como a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.3.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado ou certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Tributários, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei.

7.3.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.

7.3.3.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

7.3.3.7 As certidões que não apresentarem validade, serão consideradas válidas por 180 (cento e oitenta) dias entre a data da expedição e da apresentação, exceto a certidão prevista no item 7.3.5.1.

7.3.4 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA / OPERACIONAL** consistirá em:

7.3.4.1 **Comprovação de aptidão** para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no **CREA** ou no **CAU,** necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se comprove(m) os serviços executados.

7.3.4.2 **DECLARAÇÃO DE VISTORIA (FACULTATIVA)** emitida pela Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, conforme modelo do **Anexo IX**, comprovando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento do objeto da licitação, sendo que a vistoria foi efetuada in loco até o dia **__/__/2019, das __:__ às __:__ horas.**

7.3.4.2.1 Considerando a opção pela realização da vistoria, **as licitantes que não a efetuarem** não poderão alegar o **desconhecimento e grau de dificuldades das condições existentes** no local onde serão executados os serviços como justificativa para se eximirem das obrigações decorrentes desta licitação.

7.3.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

7.3.5.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes. Caso a certidão apresente validade, será aceita a que estiver válida.

7.3.5.2 Será admitida a apresentação de Certidão Positiva para a(s) licitante(s) em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que acompanhada de seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos neste edital.

7.3.6 **OUTRAS COMPROVAÇÕES**, consistente em:

7.3.6.1 **Declarações formais, sob pena da lei, elaboradas em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, atestando que:**

7.3.6.1.1 Não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (ANEXO II).

7.3.6.1.2 Inexiste fato impeditivo da participação e que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. (ANEXO III).

7.3.6.1.3 **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda,** declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

7.3.6.1.4 **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

7.3.6.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, anteriormente assim qualificadas, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.6.3 Havendo alguma **restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista,** será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis,** cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, **na própria sessão pública,** prorrogável por igual período, a critério da Edilidade, **para a regularização da documentação** com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.3.6.4 A **não regularização da documentação,** no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na decadência do direito à contratação,** sem prejuízo das sanções previstas no item 16 deste Edital, sendo facultado à Administração, optar pela revogação da licitação ou proceder à convocação das licitantes, para em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.3.6.4.1 A hipótese de retomada da sessão pública, mencionada no subitem anterior, ocorrerá nos termos do item 15 deste Edital.

7.3.6.5 Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a **licitante será habilitada e declarada vencedora** do certame.

7.4 Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles com exigência específica, sendo que não serão aceitos protocolos de documentos.

7.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no presente edital, inclusive no que se refere às certidões.

7.6 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, foram emitidos somente em nome da matriz.

7.7 O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá efetuar diligência para esclarecer ou complementar instrução do processo.

7.8 As empresas que apresentarem o **Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba** como fornecedor no ramo de atividade para o qual está sendo realizada a licitação com data de validade vigente e com as certidões constantes do verso devidamente atualizadas estarão dispensadas da apresentação dos documentos indicados nos subitens 7.3.2.1 a 7.3.2.3, 7.3.3.1 a 7.3.3.6, 7.3.4.1 e 7.3.5.1, sendo que a apresentação da cópia autenticada do referido certificado fará prova bastante dos itens acima descritos.

7.8.1 Os interessados em efetuar seu **cadastro junto a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba** deverão apresentar, para efeito de qualificação, os documentos exigidos no Decreto Municipal nº 5626, de 20 de fevereiro de 2006, até o 3º (terceiro) dia anterior à data estabelecida no subitem 4.1, perante o Departamento de Compras da Prefeitura do Município de Itaquaquecetuba, sito à Avenida Vereador João Fernandes da Silva n° 53, 2º andar, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba, SP ou através do endereço eletrônico: https://www.itaquaquecetuba.sp.gov.br/compras/

7.8.1.1 Para maiores informações ao estabelecido no subitem 7.8.1, estão disponíveis os seguintes telefones: (11) 4640-1442 e 4642-1531.

7.9 **As certidões extraídas da Internet deverão ser apresentadas no original.**

8 DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

8.1 Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

8.1.1 No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.1.2 Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.

8.1.2.1 **Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.**

8.1.2.2 **As propostas serão classificadas provisoriamente,** em ordem crescente de preços.

8.1.3 No curso da sessão, uma vez **definida a classificação provisória,** o pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. **Os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.**

8.1.3.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.1.3.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

8.1.4 O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.

8.1.4.1 Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance ofertado.

8.1.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

8.1.4.3 Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.

8.1.5 **Declarada encerrada a etapa competitiva,** o pregoeiro procederá à classificação definitiva da proposta, a qual terá como critério o **menor preço** do **lote único** do objeto do presente edital, observado as especificações definidas no edital.

8.1.6 Examinada a proposta **classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores,** caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.1.6.1 Quando o **preço original da proposta tiver sido alterado** por conta da etapa de lance(s) oferecido(s), a licitante deverá apresentar **na própria sessão pública,** nova planilha com os preços correspondentes as ofertas, a qual substituirá à primitiva.

8.1.7 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes **classificadas em primeiro lugar.**

8.1.8 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.

8.1.9 Se a licitante **desatender às exigências para habilitação,** o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.1.10 Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM** do objeto da presente licitação e atender todas as condições exigidas neste edital.

8.1.11 Declarada à vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a **intenção de recorrer,** quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

8.1.11.1 Na hipótese de **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO e CONTRARRAZÕES,** estes deverão ser protocolizados, em original, junto ao Departamento de Compras e Licitações desta Edilidade, localizado na Rua Vereador José Barbosa de Araújo nº 267, andar principal, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba, SP, das 09:00 às 17:00 horas, no prazo previsto no subitem 8.1.11 deste Edital, o qual será anexado ao procedimento licitatório.

8.1.11.2 O Pregoeiro encaminhará o procedimento licitatório, devidamente fundamentado, à autoridade competente.

8.1.11.3 **Decididos os recursos** eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.1.11.4 O recurso terá **efeito suspensivo** e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento

8.1.11.4.1 Havendo **acolhimento de recurso,** conforme mencionado no subitem anterior, será procedida à convocação das demais licitantes classificadas, para em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do item 15 deste Edital.

8.1.11.5 A **falta de interposição de recurso,** importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro encaminhará o procedimento licitatório, à autoridade competente, para adjudicação do seu objeto à licitante vencedora e a homologação do certame.

8.1.12 A **ausência de manifestação imediata e motivada da licitante,** conforme previsto no subitem 8.1.11 deste Edital, importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto à licitante vencedora e o encaminhamento do procedimento licitatório, na própria sessão pública, à autoridade competente, para homologação do certame.

8.1.13 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do Termo de Contrato com o licitante vencedora do certame licitatório.

8.1.13.1 Superada a etapa da assinatura do Termo de Contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.

8.1.14 Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

9 DO PREÇO

9.1 A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao Preço Fixado no Termo de Referência (ANEXO VI), da Câmara do Município de Itaquaquecetuba, SP, salvo quando arguido pela licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

10 DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

10.1 A homologação do presente certame à Adjudicatária compete ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 A vencedora deverá assinar o **Instrumento de Contrato** dentro do prazo de **05 (cinco) dias, contados da intimação,** podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério desta Edilidade, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2 A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Instrumento de Contrato, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas nos subitens 16.1 e 16.2 deste Edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

11.3 **Constituem também condições para a celebração da contratação:**

a) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

12 LOCAL DA EXECUÇÃO

12.1 Os serviços serão executados na sede desta Edilidade, localizado na Rua Vereador José Barbosa de Araújo nº 267, Vila Virgínia - CEP: 08573-040, Itaquaquecetuba, SP, das 09:00 às 17:00 horas, cuja tratativas serão realizadas com o Departamento de Administração, telefones (11) 4646-4973/ (11) 4646-4974 ou pelo e-mail: administracao@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br.

13 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 Os serviços objeto da presente licitação deverá estar de acordo com os padrões de qualidade e observada a regra específica fixada no presente edital e no Instrumento de Contrato.

13.2 O objeto do contrato será recebido provisória e definitivamente nos termos dos artigos 73 e 76, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.3 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, pelo responsável de fiscalização dos serviços, mediante termo circunstanciado, assinado entre a CONTRATANTE e CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

13.4 O objeto da presente licitação será recebido definitivamente, por servidor, ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado entre a CONTRATANTE e CONTRATADA, após o decurso do prazo máximo de 90 (noventa) dias.

13.5 A administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o Contrato.

14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado mediante cheque **05 (cinco) dias** contados da execução completa dos serviços, através de crédito em conta corrente (pessoa jurídica) da CONTRATADA, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

15 DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1 Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de **nova sessão pública** do Pregão com vistas à celebração da contratação, quando:

a) No caso de microempresa(s), empresa(s) de pequeno porte ou microempreendedor(es) individual(is), declarada vencedora com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar no 123/06, alterada pelas Leis Complementares nºs 147/14 e 155/16, **deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista** para fins de assinatura do contrato;

b) Ocorrer o acolhimento de recurso importando a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.2 A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a **03 (três) dias úteis,** contados da divulgação do aviso.

15.3 A divulgação do aviso ocorrerá por meio de publicação da mesma forma como se deu o texto original, ou seja no **Diário Oficial do Estado de São Paulo,** endereço eletrônico: http://diariooficial.imprensaoficial.com.br/, no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba,** endereço eletrônico https://www.itaquaquecetuba.sp.gov.br/diario-oficial/ e no **site oficial desta Edilidade,** endereço eletrônico https://www.camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br/portal/editais/1

15.4 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

16 PENALIDADES

16.1 Ficará **impedida de licitar e contratar,** nos termos da **Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,** pelo prazo de até **05 (cinco) anos,** a licitante que praticar quaisquer atos previstos **no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

16.2 A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade disposta no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

16.3 Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste.

16.4 O atraso do início da execução do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15° (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do Contrato.

16.5 O serviço executado em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a CONTRATADA à multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo da regularização do objeto, e demais sanções aplicáveis.

16.6 O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para correção do serviço em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor do Contrato.

16.7 Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerente.

16.8 As multas poderão ser descontadas do crédito a receber, em favor da CONTRATANTE.

16.9 As multas são independentes e não eximem a CONTRATADA da plena execução do objeto do Contrato.

17 DA RESCISÃO

17.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do Contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES** ao presente edital deverão ser protocolizados junto ao **Departamento de Compras e Licitações desta Edilidade**, localizado na Rua Vereador José Barbosa de Araújo nº 267, andar principal, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba, SP, das 09:00 às 17:00 horas, telefones: (11) 4646-4968 / 4646-4520 ramais: 270 e 207 (Tácito, Denani ou Weslei), até o 2º (segundo) dia útil anterior a data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas.

18.1.1 A **impugnação** os **pedidos de esclarecimentos** e **informações, serão respondidos** no prazo de até **01 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura** da sessão pública.

18.1.2 Os **esclarecimentos** serão divulgados mediante publicação de notas no **site oficial desta Edilidade,** endereço eletrônico https://www.camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br/portal/editais/1 ficando as licitantes interessadas **obrigadas** a acessá-la para a obtenção das informações prestadas pelo PREGOEIRO.

18.1.3 **Acolhida** à impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para realização da sessão pública, com a divulgação do aviso ocorrerá por meio de publicação da mesma forma como se deu o texto original e disponibilização no **site oficial desta Edilidade,** endereço eletrônico https://www.camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br/portal/editais/1

18.2 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2° (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

18.3 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostos pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.4 A Câmara Municipal poderá anular a presente licitação se verificado vícios insanáveis nas informações dos documentos apresentados, mesmo que no curso do fornecimento. Ainda, podendo por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, revogar a presente licitação. Tudo isso, visando o interesse e os princípios que norteiam a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções.

18.5 As partes elegem o Foro da Comarca de Itaquaquecetuba para quaisquer procedimentos decorrentes desta licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

VER. EDSON RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

LOTE ÚNICO

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/19
PROCESSO DE COMPRAS Nº 043/19

1. **OBJETO** - ***Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria para atualização de Projeto Técnico de Engenharia de Segurança Contra Incêndio e renovação do AVCB da edificação que abriga a Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, conforme Decreto Estadual nº 63911/2018, artigo 4º e seguintes, conforme segue:***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS, EM ESPECIAL A RETIFICAÇÃO DO OBJETO: segue abaixo as informações necessárias para atualização de Projeto Técnico de Engenharia de Segurança Contra Incêndio e renovação do respectivo Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB):

- A **área construída é de 4.050,00 m²** e em relação à planta da época do alvará a ser renovado, houve alterações que poderão ser verificadas através de fotos anexadas e por desenhos fornecidos em anexo;

- Referente às melhorias no Plenário, Auditório, Sala de Imprensa e Guichê de Atendimento do prédio que abriga a Câmara, constatou-se que houve mudança de layou tem relação à planta baixa original, conforme demonstrado nos arquivos salvos em PDF's, denominados Projeto-Rev 03 (F01-CIV); (F02-ELE); (F03-DAT), bem como devido as modificações realizadas na Seção de Almoxarifado, Portaria, Refeitório, Sala da Manutenção e Sala dos Motoristas, conforme fotos dos locais;

- Referente ao carpete utilizado no tablado estruturado em madeira, trata-se de revestimento com carpete para tráfego moderado, uso comercial, tipo bouclê de 5,4 até 8 mm, conforme descrito no item 22 do contrato;

- Substituição de luzes de emergência; construção de abrigo para GLP P45; manutenção e recargas de extintores com fornecimento e instalação de placas fotoluminescentes de acordo com as normas exigidas e fornecimento de novos cilindros, juntamente com o suporte e placas fotoluminescentes decorrentes das mudanças de layouts e modificações realizadas na Seção de Almoxarifado, Portaria, Refeitório, Sala da Manutenção e Sala dos Motorista; manutenção elétrica e instalação do sistema de prevenção de combate a incêndio da caixa de comando da bomba de recalque;

- Inversão de posicionamento das portas existentes e fixadas no PLENÁRIO e SALÃO NOBRE, com instalação de barras anti-pânico;

-Se for necessária a obtenção do projeto ou outros documentos que deram origem ao AVCB ora em adequação, e que estão na posse do Corpo de Bombeiros, deverão ser solicitados e custeados pela CONTRATADA.

	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT./ UNID.	VALOR UNITÁRIO (EM R$)	VALOR TOTAL (EM R$)
	1)	**MANUTENÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES** Consiste em recargas de **38 (trinta e oito) extintores,** listados abaixo, sendo que os serviços prestados deverão estar de acordo com as normas: Portaria n.º 206/2011; Portaria n.º 005/2011; Portaria nº 486/2010; Normas ABNT 15808, 15809 e 12962. • 16 unidades PQS 04 Kgs; • 21 unidades AP 10 Lts; • 01 unidade CO2 06 kgs. Os quantitativos acima mencionados são relativos aos **extintores existentes** no local. Devendo ser considerado, quando da feitura do orçamento, o fornecimento de novos extintores, juntamente com os suportes e instalação de placas fotoluminescentes de acordo com as normas exigidas, devido às mudanças de layouts e modificações realizadas em diversas salas do prédio que abrida esta Câmara, necessários para a renovação do AVCB.	01 Serv.	R$	R$
	2)	**LUZES DE EMERGÊNCIA** Consiste em fornecimento e instalação de 15 (quinze) luminárias de emergência 30 Leds bivolt.	01 Serv.	R$	R$

	3)	**CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA GLP P45** Consiste em serviço de canalização subterrânea de aproximadamente 8,00m para utilização de GLP P45, com construção de abrigo. Atualmente a Câmara utiliza o GLP P13.	01 Serv.	R$	R$
	4)	**MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO** Consiste em placas que deverão ser retiradas e substituídas por placas fotoluminescentes dentro das normas e demarcações (pinturas): • 40 peças - saída de Emergência; • 05 peças - Saída; • 16 peças - Sinalizadoras de extintores PQS 04 Kgs; • 21 peças - Sinalizadoras de extintores AP 10 Lts; • 01 peça - Sinalizadora de extintores CO2 06 kgs; • 05 peças - Sinalizadoras de Alarme de incêndio; • 06 peças - Sinalizadoras de bomba de incêndio • 05 peças - Sinalizadora de hidrante; • 12 peças - Sinalização para 06 portas corta-fogo; • Pinturas existentes deverão ser refeitas; e pinturas novas tantas quanto forem necessárias. Os quantitativos acima mencionados são relativos às	01 Serv.	R$	R$

		placas sinalizadoras existentes no local. Caso seja necessário acrescentar qualquer item devido às mudanças de layouts e modificações realizadas em diversas salas do prédio que abrida esta Câmara, para a renovação do AVCB, ***seus custos serão por conta da eventual contratada e deverão ser considerados quando da feitura do orçamento.***			
	5)	**MANUTENÇÃO ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO** A caixa de comando da bomba de recalque está deteriorada em função de infiltrações de água através da laje do abrigo sendo necessário fazer a impermeabilização da laje e trocar ou recuperar a caixa de comando, a critério do técnico. O piso do abrigo da bomba está abaixo do nível externo, sendo necessária a execução de um canal superficial de drenagem de aproximadamente 5 metros de comprimento por 10 centímetros de largura, antes da porta de acesso ao abrigo.	01 Serv.	R$	R$
	6)	**PORTAS EXISTENTES E FIXADAS NO PLENÁRIO E SALÃO NOBRE** Consiste em serviços de: • Inversão de posicionamento das portas existentes e fixadas no PLENÁRIO e	01 Serv.	R$	R$

		SALÃO NOBRE, devendo ter o sentido de abertura invertidos com instalação de barras anti-pânico nas 02 (duas) portas.			
	7)	**ASSESSORIA DO AVCB (ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS).** Consiste em serviços de: • Prévia vistoria dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, de acordo com o projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros; • Emissão de laudo referente o acabamento e revestimento da edificação; • Montagem do processo para obtenção do AVCB e entrada do mesmo junto ao Corpo de Bombeiros, assessorando nas eventuais notificações de inconformidades que poderão ser feitas pelo vistoriador (bombeiro), até se chegar à aprovação; • Para emissão do AVCB, o cliente deverá estar em conformidade com todos os equipamentos e sistema de prevenção contra incêndio, bem como extintores, mangueiras, hidrantes, portas corta fogo, sinalização, alarme de incêndio e iluminação de emergência.	01 Serv.	R$	R$

	8)	**BRIGADA DE INCÊNDIO:** Consiste em treinamento nos seguintes conhecimentos básicos: • Primeiros Socorros; • Elementos essenciais da combustão; • Técnicas de extinção e agentes extintores de fogo; • Triângulo de fogo; • Métodos de extinção do fogo; • Prevenção de incêndios; • Classificação dos incêndios; • Utilização de aparelhos extintores e hidrantes; • Equipamentos de detecção, alarme e comunicação. • As formas de propagação do fogo; • Equipamentos de detecção, alarme e comunicação. • Identificação e conhecimento do funcionamento dos tipos de proteção contra incêndio, existentes na edificação; • Identificação e conhecimento dos riscos de incêndio da edificação.	01 Serv.	R$	R$
	9)	**LAUDOS E ART's:** Consiste em atestados listados abaixo emitidos pelo engenheiro responsável. • Atestado de Acabamento e Revestimento (CMAR). • Atestado de Sistema de Combate a Incêndio • Atestado das Instalações de Gás (GLP ou Gás Natural) se existir na edificação;	01 Serv.	R$	R$

		• Atestado do GMG (Grupo Moto Gerador) se existir na edificação (pelo fabricante); • Atestado de Elétrica.			
	10)	**EQUIPAMENTOS:** Consiste em: • 06 - Esguicho regulável de 1.1/2 alumínio; • 06 - Teste Hidrostático de Mangueiras.	01 Serv.	R$	R$
	A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE a atualização do Projeto do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio "AS BUILT", em arquivo eletrônico PDF e DWG, assim como cópias de todos os documentos gerados.				
	Valor Global da Proposta: R$ _____ (_____).				

(*) Para especificação detalhada, consultar o Termo de Referência - Anexo VI deste edital.

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e, após ter pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe o(s) preço(s) unitário(s) e total(is) para o(s) item(ns) acima discriminado(s).

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da proposta.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado mediante cheque **05 (cinco) dias** contados da execução completa dos serviços, através de crédito em conta corrente (pessoa jurídica) da CONTRATADA, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo de Execução: Os serviços objeto da presente licitação serão executados em até **30 (trinta) dias corridos** contados da data de assinatura e emissão da Ordem de Execução dos Serviços, a ser expedida em até 05 (cinco) dias da publicação do extrato deste ajuste no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba, no endereço eletrônico https://www.itaquaquecetuba.sp.gov.br/diario-oficial/.

Local da Execução: Os serviços serão executados na sede desta Edilidade, localizado na Rua Vereador José Barbosa de Araújo nº 267, Vila Virgínia - CEP: 08573-040, Itaquaquecetuba, SP, das 09:00 às 17:00 horas, cuja tratativas serão realizadas com o Departamento de Administração, telefones (11) 4646-4973/ (11) 4646-4974 ou pelo e-mail: administracao@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br

DADOS DA LICITANTE:

Razão Social:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço completo com CEP:
Telefone: (__)
E-mail:
Pessoa para contato:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO

Nome:	
Cargo:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento:	
Endereço residencial completo com CEP:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Telefone(s): **(__)**	

Dados bancários da conta corrente da proponente.
Banco:
Ag.:
C/C:

DECLARO expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

Local e data

Assinatura do sócio / proprietário / Representante legal
RG nº
CPF nº
(Carimbo do CNPJ da Empresa)

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO
(FASE HABILITAÇÃO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº_____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu sócio / proprietário / procurador / representante legal o sr(ª). _____, portador(ª) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta **DECLARAR** que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Nome/Assinatura do sócio/proprietário / Representante legal

Carimbo da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO
(FASE HABILITAÇÃO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº_____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu sócio / proprietário / procurador / representante legal o sr(ª). _____, portador(ª) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta **DECLARAR** que:

a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e

b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data

Nome/Assinatura do sócio/proprietário / Representante legal

Carimbo da empresa

ANEXO IV

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA E A EMPRESA _____, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA ATUALIZAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E RENOVAÇÃO DO AVCB DA EDIFICAÇÃO QUE ABRIGA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 63911/2018, ARTIGO 4º E SEGUINTES.

Pregão Presencial nº 10/19
Processo de Compras nº 043/19
Contrato nº ___/19

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA,** entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 49.910.821/0001-54, com sede nesta Cidade, à Rua Vereador José Barbosa de Araújo nº 267, Vila Virgínia, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu Presidente, Presidente, Sr. **VER. EDSON RODRIGUES,** portador da cédula de identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____ e de outro lado à empresa: **_____,**entidade jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **_____** e Inscrição Estadual nº _____, estabelecida à _____. **Telefone(s) (11) _____, e-mail comercial: _____,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** neste ato representado pelo Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento para a ***contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria para atualização de Projeto Técnico de Engenharia de Segurança Contra Incêndio e renovação do AVCB da edificação que abriga a Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, conforme Decreto Estadual nº 63911/2018, artigo 4º e seguintes***, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a **CONTRATADA,** na forma deste contrato a executar os serviços, na conformidade do **Pregão Presencial nº __/19,** a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e demais normas legais atinentes à matéria).

Parágrafo Único - Além das obrigações, deveres e responsabilidades mencionadas no edital e termo de referência, a **CONTRATADA** obriga-se a:

CLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços de que trata a cláusula anterior serão de ***prestação de serviços de assessoria para atualização de Projeto Técnico de Engenharia de Segurança Contra Incêndio e renovação do AVCB da edificação que abriga a Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, conforme Decreto Estadual nº 63911/2018, artigo 4º e seguintes***, conforme segue:

ITEM	QUANT./ UNID.	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
01-)	01 serv.	**MANUTENÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES** Consiste em recargas de **38 (trinta e oito) extintores,** listados abaixo, sendo que os serviços prestados deverão estar de acordo com as normas: Portaria n.º 206/2011; Portaria n.º 005/2011; Portaria nº 486/2010; Normas ABNT 15808, 15809 e 12962. • 16 unidades PQS 04 Kgs; • 21 unidades AP 10 Lts; • 01 unidade CO2 06 kgs. Os quantitativos acima mencionados são relativos aos **extintores existentes** no local. Devendo ser considerado, quando da feitura do orçamento, o fornecimento de novos extintores, juntamente com os suportes e instalação de placas fotoluminescentes de acordo com as normas exigidas, devido às mudanças de layouts e modificações realizadas em diversas salas do prédio que abrida esta Câmara, necessários para a renovação do AVCB.
02-)	01 Serv.	**LUZES DE EMERGÊNCIA** Consiste em fornecimento e instalação de 15 (quinze) luminárias de emergência 30 Leds bivolt.
03-)	01 Serv.	**CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA GLP P45** Consiste em serviço de canalização subterrânea de aproximadamente 8,00m para utilização de GLP P45, com construção de abrigo. Atualmente a Câmara utiliza o GLP P13.

04-)	01 Serv.	**MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO** Consiste em placas que deverão ser retiradas e substituídas por placas fotoluminescentes dentro das normas e demarcações (pinturas): • 40 peças - saída de Emergência; • 05 peças - Saída; • 16 peças - Sinalizadoras de extintores PQS 04 Kgs; • 21 peças - Sinalizadoras de extintores AP 10 Lts; • 01 peça - Sinalizadora de extintores CO2 06 kgs; • 05 peças - Sinalizadoras de Alarme de incêndio; • 06 peças - Sinalizadoras de bomba de incêndio • 05 peças - Sinalizadora de hidrante; • 12 peças - Sinalização para 06 portas corta-fogo; • Pinturas existentes deverão ser refeitas; e pinturas novas tantas quanto forem necessárias. Os quantitativos acima mencionados são relativos às placas sinalizadoras existentes no local. Caso seja necessário acrescentar qualquer item devido às mudanças de layouts e modificações realizadas em diversas salas do prédio que abrida esta Câmara, para a renovação do AVCB, ***seus custos serão por conta da eventual contratada e deverão ser considerados quando da feitura do orçamento.***
05-)	01 Serv.	**MANUTENÇÃO ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO** A caixa de comando da bomba de recalque está deteriorada em função de infiltrações de água através da laje do abrigo sendo necessário fazer a impermeabilização da laje e trocar ou recuperar a caixa de comando, a critério do técnico. O piso do abrigo da bomba está abaixo do nível externo, sendo necessária a execução de um canal superficial de drenagem de aproximadamente 5 metros de comprimento por 10 centímetros de largura, antes da porta de acesso ao abrigo.
06-)	01 Serv.	**PORTAS EXISTENTES E FIXADAS NO PLENÁRIO E SALÃO NOBRE** Consiste em serviços de: • Inversão de posicionamento das portas existentes e fixadas no PLENÁRIO e SALÃO NOBRE, devendo ter o sentido de abertura invertidos com instalação de barras anti-pânico nas 02 (duas) portas.

07-)	01 Serv.	**ASSESSORIA DO AVCB (ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS).** Consiste em serviços de: • Prévia vistoria dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, de acordo com o projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros; • Emissão de laudo referente o acabamento e revestimento da edificação; • Montagem do processo para obtenção do AVCB e entrada do mesmo junto ao Corpo de Bombeiros, assessorando nas eventuais notificações de inconformidades que poderão ser feitas pelo vistoriador (bombeiro), até se chegar à aprovação; • Para emissão do AVCB, o cliente deverá estar em conformidade com todos os equipamentos e sistema de prevenção contra incêndio, bem como extintores, mangueiras, hidrantes, portas corta fogo, sinalização, alarme de incêndio e iluminação de emergência.
08-)	01 Serv.	**BRIGADA DE INCÊNDIO:** Consiste em treinamento nos seguintes conhecimentos básicos: • Primeiros Socorros; • Elementos essenciais da combustão; • Técnicas de extinção e agentes extintores de fogo; • Triângulo de fogo; • Métodos de extinção do fogo; • Prevenção de incêndios; • Classificação dos incêndios; • Utilização de aparelhos extintores e hidrantes; • Equipamentos de detecção, alarme e comunicação. • As formas de propagação do fogo; • Equipamentos de detecção, alarme e comunicação. • Identificação e conhecimento do funcionamento dos tipos de proteção contra incêndio, existentes na edificação; • Identificação e conhecimento dos riscos de incêndio da edificação.
09-)	01 Serv.	**LAUDOS E ART's:** Consiste em atestados listados abaixo emitidos pelo engenheiro responsável. • Atestado de Acabamento e Revestimento (CMAR). • Atestado de Sistema de Combate a Incêndio • Atestado das Instalações de Gás (GLP ou Gás Natural) se existir na edificação; • Atestado do GMG (Grupo Moto Gerador) se existir na edificação (pelo fabricante); • Atestado de Elétrica.

10-)	01 Serv.	**EQUIPAMENTOS:** Consiste em: • 06 - Esguicho regulável de 1.1/2 aluminio; • 06 - Teste Hidrostático de Mangueiras.
A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE a atualização do Projeto do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio "AS BUILT", em arquivo eletrônico PDF e DWG, assim como cópias de todos os documentos gerados.		

Parágrafo Único - Além das obrigações, deveres e responsabilidades mencionadas no edital e termo de referência, a **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Arcar com as **despesas para efetivo atendimento ao objeto** contratado, tais como: materiais; equipamentos; acessórios; transporte; tributos; encargos trabalhistas e previdenciários; fiscais e comerciais; assim como seguros e responsabilidade civil geral dos funcionários; além de outros resultantes da execução deste ajuste;

a1) A **inadimplência** da **CONTRATADA em relação aos encargos** não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste ajuste.

b) Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, e observação das boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização dos serviços que são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores;

c) Fornecer mão de obra, maquinaria, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido;

d) É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** a guarda do local dos serviços, materiais e equipamentos utilizados até o recebimento definitivo do objeto pela **CONTRATANTE**;

e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste ajuste;

f) **Manter preposto** que representará e acompanhará a execução deste ajuste;

g) Manter, durante toda a execução deste dontrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e de fácil disponibilidade no mercado;

i) Estar ciente de que a **Fiscalização da Edilidade** poderá, quando julgar necessário, exigir o respectivo certificado de qualidade dos componentes utilizados, relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como seus tipos e características;

j) Apresentar **à Fiscalização da Edilidade**, quando solicitado, comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que foram alocados à prestação dos serviços deste ajuste;

k) Manter seus funcionários devidamente uniformizados e/ou identificados com crachá contendo foto recente, nome, número de registro e portado visivelmente;

l) Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando na realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança consoante legislação em vigor, bem com tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

m) A **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela **Fiscalização da Edilidade** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à mesma **Fiscalização**;

n) Quando for o caso, prever, instalar e manter cercas, barreiras, tapumes ou outra forma de sinalização, indicando a terceiros as condições perigosas resultantes dos trabalhos, a fim de prevenir danos pessoais ou materiais;

o) Preparar, encaminhar e acompanhar todos os documentos e/ou desenhos necessários à aprovação dos órgãos competentes, quando necessário;

p) Cumprir observar que, constatada a existência de materiais inadequados no canteiro de serviços, a **Fiscalização da Edilidade** oficiará a **CONTRATADA** para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas efetue a remoção desses materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pela efetiva execução dos serviços de ***prestação de serviços de assessoria para atualização de Projeto Técnico de Engenharia de Segurança Contra Incêndio e renovação do AVCB da edificação que abriga a Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, conforme Decreto Estadual nº 63911/2018, artigo 4º e seguintes***, os preços abaixo:

ITEM	QUANT./ UNID.	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO (EM R$)	VALOR TOTAL (EM R$)
01-)	01 serv.	**MANUTENÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES** Consiste em recargas de **38 (trinta e oito) extintores,** listados abaixo, sendo que os serviços prestados deverão estar de acordo com as normas: Portaria n.º 206/2011; Portaria n.º 005/2011; Portaria nº 486/2010; Normas ABNT 15808, 15809 e 12962. • 16 unidades PQS 04 Kgs; • 21 unidades AP 10 Lts; • 01 unidade CO2 06 kgs. Os quantitativos acima mencionados são relativos aos **extintores existentes** no local. Devendo ser considerado, quando da feitura do orçamento, o fornecimento de novos extintores, juntamente com os suportes e instalação de placas fotoluminescentes de acordo com as normas exigidas, devido às mudanças de layouts e modificações realizadas em diversas salas do prédio que abrida esta Câmara, necessários para a renovação do AVCB.	R$	**R$**
02-)	01 Serv.	**LUZES DE EMERGÊNCIA** Consiste em fornecimento e instalação de 15 (quinze) luminárias de emergência 30 Leds bivolt.	R$	**R$**

03-)	01 Serv.	**CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA GLP P45** Consiste em serviço de canalização subterrânea de aproximadamente 8,00m para utilização de GLP P45, com construção de abrigo. Atualmente a Câmara utiliza o GLP P13.	R$	**R$**
04-)	01 Serv.	**MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO** Consiste em placas que deverão ser retiradas e substituídas por placas fotoluminescentes dentro das normas e demarcações (pinturas): • 40 peças - saída de Emergência; • 05 peças - Saída; • 16 peças - Sinalizadoras de extintores PQS 04 Kgs; • 21 peças - Sinalizadoras de extintores AP 10 Lts; • 01 peça - Sinalizadora de extintores CO2 06 kgs; • 05 peças - Sinalizadoras de Alarme de incêndio; • 06 peças - Sinalizadoras de bomba de incêndio • 05 peças - Sinalizadora de hidrante; • 12 peças - Sinalização para 06 portas corta-fogo; • Pinturas existentes deverão ser refeitas; e pinturas novas tantas quanto forem necessárias. Os quantitativos acima mencionados são relativos às placas sinalizadoras existentes no local. Caso seja necessário acrescentar qualquer item devido às mudanças de layouts e modificações realizadas em diversas salas do prédio que abrida esta Câmara, para a renovação do AVCB, ***seus custos serão por conta da eventual contratada e deverão ser considerados quando da feitura do orçamento.***	R$	**R$**

05-)	01 Serv.	**MANUTENÇÃO ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO** A caixa de comando da bomba de recalque está deteriorada em função de infiltrações de água através da laje do abrigo sendo necessário fazer a impermeabilização da laje e trocar ou recuperar a caixa de comando, a critério do técnico. O piso do abrigo da bomba está abaixo do nível externo, sendo necessária a execução de um canal superficial de drenagem de aproximadamente 5 metros de comprimento por 10 centímetros de largura, antes da porta de acesso ao abrigo.	R$	**R$**
06-)	01 Serv.	**PORTAS EXISTENTES E FIXADAS NO PLENÁRIO E SALÃO NOBRE** Consiste em serviços de: • Inversão de posicionamento das portas existentes e fixadas no PLENÁRIO e SALÃO NOBRE, devendo ter o sentido de abertura invertidos com instalação de barras anti-pânico nas 02 (duas) portas.	R$	**R$**
07-)	01 Serv.	**ASSESSORIA DO AVCB (ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS).** Consiste em serviços de: • Prévia vistoria dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, de acordo com o projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros; • Emissão de laudo referente o acabamento e revestimento da edificação; • Montagem do processo para obtenção	R$	**R$**

		do AVCB e entrada do mesmo junto ao Corpo de Bombeiros, assessorando nas eventuais notificações de inconformidades que poderão ser feitas pelo vistoriador (bombeiro), até se chegar à aprovação; • Para emissão do AVCB, o cliente deverá estar em conformidade com todos os equipamentos e sistema de prevenção contra incêndio, bem como extintores, mangueiras, hidrantes, portas corta fogo, sinalização, alarme de incêndio e iluminação de emergência.		
08-)	01 Serv.	**BRIGADA DE INCÊNDIO:** Consiste em treinamento nos seguintes conhecimentos básicos: • Primeiros Socorros; • Elementos essenciais da combustão; • Técnicas de extinção e agentes extintores de fogo; • Triângulo de fogo; • Métodos de extinção do fogo; • Prevenção de incêndios; • Classificação dos incêndios; • Utilização de aparelhos extintores e hidrantes; • Equipamentos de detecção, alarme e comunicação. • As formas de propagação do fogo; • Equipamentos de detecção, alarme e comunicação. • Identificação e conhecimento do funcionamento dos tipos de proteção contra incêndio, existentes na edificação; • Identificação e conhecimento dos riscos de incêndio da edificação.	R$	**R$**

09-)	01 Serv.	**LAUDOS E ART's:** Consiste em atestados listados abaixo emitidos pelo engenheiro responsável. • Atestado de Acabamento e Revestimento (CMAR). • Atestado de Sistema de Combate a Incêndio • Atestado das Instalações de Gás (GLP ou Gás Natural) se existir na edificação; • Atestado do GMG (Grupo Moto Gerador) se existir na edificação (pelo fabricante); • Atestado de Elétrica.	R$	**R$**
10-)	01 Serv.	**EQUIPAMENTOS:** Consiste em: • 06 - Esguicho regulável de 1.1/2 aluminio; • 06 - Teste Hidrostático de Mangueiras.	R$	**R$**
A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE a atualização do Projeto do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio "AS BUILT", em arquivo eletrônico PDF e DWG, assim como cópias de todos os documentos gerados.				
Valor Global R$ _____ (_____).				

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** mediante cheque **05 (cinco) dias** contados da execução completa dos serviços, através de crédito em conta corrente (pessoa jurídica) da **CONTRATADA,** após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - Os documentos de cobrança que contiverem incorreções serão devolvidos à **CONTRATADA** para as devidas correções e a partir da data da reapresentação do documento corrigido o pagamento será efetuado no 5º (quinto) dia desta;

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de responsabilidade pelos serviços executados ou implicará em sua aceitação.

CLÁUSULA QUINTA - Os serviços objeto do presente ajuste deverá ser executados em até **30 (trinta) dias corridos** contados da data de assinatura e emissão da Ordem de Execução dos Serviços, a ser expedida em até 05 (cinco) dias da publicação do extrato deste ajuste no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba, no endereço eletrônico https://www.itaquaquecetuba.sp.gov.br/diario-oficial/

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão prestados na sede desta Edilidade, localizado na Rua Vereador José Barbosa de Araújo nº 267, Vila Virgínia - CEP: 08573-040, Itaquaquecetuba, SP, das 09:00 às 17:00 horas, cuja tratativas serão realizadas com o Departamento de Administração, telefones (11) 4646-4973 / (11) 4646-4974 ou pelo e-mail: administracao@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br

Parágrafo Segundo - Por ocasião da execução dos serviços terão suas características confrontadas com as especificações contidas no **Contrato nº __/19,** sob pena de recusa de recebimento;

a) As condições para a emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo e demais condições estão dispostas na Cláusula Décima-Terceira deste ajuste.

Parágrafo Quarto - A **vigência** deste ajuste inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba, endereço eletrônico: https://www.itaquaquecetuba.sp.gov.br/diario-oficial/ encerrando-se na data da emissão do Atestado de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA SEXTA - A fiscalização dos serviços oriundos do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** às responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro - Ficam designados como **Gestor** e **Fiscal** do ajuste os **servidores competentes da Administração Pública,** que serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização da execução do contrato e outras responsabilidades, nos termos do art. 67 e seus §§ da Lei n° 8.666/93.

GESTOR:

Nome: **MARCELO FERREIRA**
Cargo: Diretor do Departamento de Administração
Endereço: Rua Ver. José Barbosa de Araújo nº 267, Vl. Virgínia - Itaquaquecetuba - SP
CEP: 08573-040
Telefones: **(11) 4646-4972 /4646-4973 / 4646-4520 ramais: 262, 263 e 264**
e-mail: administracao@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br

FISCAL:

Nome: **PAULO ROBERTO DOS SANTOS**
Cargo: Chefe da Seção de Comunicação e Atividades Complementares
Endereço: Rua Ver. José Barbosa de Araújo nº 267, estacionamento, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba, SP - CEP: 08573-040
Telefones: **(11) 4646-4548 ou 4646-4520 ramal: 228**
E-mail: cscac@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br

Parágrafo Segundo - Para a fiel execução deste ajuste, fica designado como responsável da **CONTRATADA:**

Nome: _____
Cargo: _____
Endereço: _____ - CEP: _____
Telefone: **(XX)** _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____

Nome: _____
Cargo: Arquiteto(a) - CREA/CAU: _____
Endereço: _____ - CEP:_____
Telefone: **(XX)** _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável ao assunto e, especialmente pela Lei Federal n° 8.666/93, com a redação introduzida pela Lei Federal n° 8.883/94, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, no que couber.

CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas decorrentes deste ajuste correrão por conta de recursos próprios da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, alocados sob a dotação orçamentária nº 01.01.00.3.3.90.39.00.01.122.7005.2258, consignada no orçamento, suplementada se necessário.

CLÁUSULA OITAVA - Constituem obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE** em razão do presente ajuste:

Parágrafo Primeiro - Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

Parágrafo Segundo - prestar todas as informações solicitadas pela **CONTRATADA,** necessárias à boa e eficaz execução dos serviços objeto do ajuste;

Parágrafo Terceiro - Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato pela **Fiscalização da Edilidade**;

Parágrafo Quarto - Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA - As alterações às Cláusulas ora convencionadas serão procedidas através de simples aditamentos de comum acordo entre as partes, sempre por escrito ou unilateralmente pela Câmara Municipal, na forma prevista no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, desde que o interesse público assim o exija.

CLÁUSULA DÉCIMA - A **CONTRATADA** está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Câmara ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da **CONTRATANTE**:

Parágrafo Primeiro - Ficará **impedida de licitar e contratar,** nos termos da **Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,** pelo prazo de até **05 (cinco) anos,** a CONTRATADA que praticar quaisquer atos previstos **no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**;

Parágrafo Segundo - A recusa da **CONTRATADA** em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade disposta no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor deste ajuste;

Parágrafo Terceiro - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente Contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

Parágrafo Quarto - O atraso injustificado do início da execução do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15° (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do Contrato;

Parágrafo Quinto - O serviço executado em desacordo com as especificações constantes do Contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo da regularização do objeto, e demais sanções aplicáveis;

Parágrafo Sexto - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para correção do serviço em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor do Contrato;

Parágrafo Sétimo - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes;

Parágrafo Oitavo - As multas são independentes e não eximem a **CONTRATADA** da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando/ofício, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE,** declarar rescindido o contrato, nos termos desta Cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a Cláusula Décima;

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa, previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - Este instrumento de contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral da **CONTRATANTE,** nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

b) desde que conveniente para a **CONTRATANTE,** por consenso entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo Terceiro - Caso a **CONTRATADA** dê causa à rescisão da contratação, estará sujeita a multas previstas na Cláusula Décima; entende-se como motivos para rescisão do Contrato os elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto - A rescisão do contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até os limites dos prejuízos causados à **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - O objeto do presente Contrato será recebido **provisória** e **definitivamente,** nos termos do disposto nos artigos 73 e 76, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - O objeto do presente Contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável de fiscalização dos serviços, mediante termo circunstanciado, assinado entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA,** em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA.**

Parágrafo Segundo - O objeto será recebido definitivamente, por servidor, ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA,** após o decurso do prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro - Constatadas irregularidades no objeto entregue, o **CONTRATANTE,** sem prejuízo das penalidades, poderá:

Parágrafo Quarto - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis,** contados do recebimento pela **CONTRATADA** da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado. O atraso na substituição do produto acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima;

Parágrafo Quinto - A **CONTRATANTE** receberá o(s) serviço(s) entregue(s), mediante a emissão de Atestado de Recebimento, no prazo de até **02 (dois) dias úteis** a contar da data da entrega, caso não haja qualquer irregularidade;

Parágrafo Sexto - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - Dá-se ao presente Contrato o **Valor Global de R$ ___ (_____),** para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Itaquaquecetuba, para dirimir questões que possam resultar deste Contrato e que não puderem ser amigavelmente solucionadas.
E por assim estarem justos e contratados, fizeram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, ___ de _____ de 2019.

VER. EDSON RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

(RAZÃO SOCIAL)
(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)
CONTRATADA

Data da Assinatura: _____/_____/19

TESTEMUNHAS:

NOME
RG nº

NOME
RG nº

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itaquaquecetuba, _____ de _____ de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: **Edson Rodrigues**
Cargo: **Vereador Presidente da Câmara Municipal**
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): **(11)** _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: **Edson Rodrigues**
Cargo: **Vereador Presidente da Câmara Municipal**
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): **(11)** _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): **(XX)** _____

Assinatura: _____

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO V

MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(FIRMA RECONHECIDA)
(FASE CREDENCIAMENTO)

A empresa, com sede em, na rua (avenida) nº, inscrita no C.N.P.J/MF. sob o nº e Inscrição Estadual nº, tendo como representante legal o(a) Sr(ª)., citar o cargo, CREDENCIA o(a) Sr(ª)., portador(a) da cédula de identidade nº, para representar perante a Câmara do Município de Itaquaquecetuba, SP, na licitação **Pregão Presencial nº 10/19,** outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renuncia ao direito de interpor recursos e para pratica de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário / Representante legal
Carimbo da empresa

LOTE ÚNICO

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 10/19
Processo de Compras Nº 043/19

1. **OBJETO** - ***Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria para atualização de Projeto Técnico de Engenharia de Segurança Contra Incêndio e renovação do AVCB da edificação que abriga a Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, conforme Decreto Estadual nº 63911/2018, artigo 4º e seguintes, conforme segue:***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO OBJETO: segue abaixo as informações necessárias para atualização de Projeto Técnico de Engenharia de Segurança Contra Incêndio e renovação do respectivo Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB):

- A **área construída é de 4.050,00 m²** e em relação à planta da época do alvará a ser renovado, houve alterações que poderão ser verificadas através de fotos anexadas e por desenhos fornecidos em anexo;

- Referente às melhorias no Plenário, Auditório, Sala de Imprensa e Guichê de Atendimento do prédio que abriga a Câmara, constatou-se que houve mudança de layou tem relação à planta baixa original, conforme demonstrado nos arquivos salvos em PDF's, denominados Projeto-Rev 03 (F01-CIV); (F02-ELE); (F03-DAT), bem como devido as modificações realizadas na Seção de Almoxarifado, Portaria, Refeitório, Sala da Manutenção e Sala dos Motoristas, conforme fotos dos locais;

- Referente ao carpete utilizado no tablado estruturado em madeira, trata-se de revestimento com carpete para tráfego moderado, uso comercial, tipo bouclê de 5,4 até 8 mm, conforme descrito no item 22 do contrato;

- Substituição de luzes de emergência; construção de abrigo para GLP P45; manutenção e recargas de extintores com fornecimento e instalação de placas fotoluminescentes de acordo com as normas exigidas e fornecimento de novos cilindros, juntamente com o suporte e placas fotoluminescentes decorrentes das mudanças de layouts e modificações realizadas na Seção de Almoxarifado, Portaria, Refeitório, Sala da Manutenção e Sala dos Motoristas; manutenção elétrica e instalação do sistema de prevenção de combate a incêndio da caixa de comando da bomba de recalque;

- Inversão de posicionamento das portas existentes e fixadas no PLENÁRIO e SALÃO NOBRE, com instalação de barras anti-pânico;

- Se for necessária a obtenção do projeto ou outros documentos que deram origem ao AVCB ora em adequação, e que estão na posse do Corpo de Bombeiros, deverão ser solicitados e custeados pela CONTRATADA.

	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT./ UNID.
		MANUTENÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES Consiste em recargas de **38 (trinta e oito) extintores,** listados abaixo, sendo que os serviços prestados deverão estar de acordo com as normas: Portaria n.º 206/2011; Portaria n.º 005/2011; Portaria nº 486/2010; Normas ABNT 15808, 15809 e 12962. • 16 unidades PQS 04 Kgs; • 21 unidades AP 10 Lts; • 01 unidade CO2 06 kgs. Os quantitativos acima mencionados são relativos aos **extintores existentes** no local. Devendo ser considerado, quando da feitura do orçamento, o fornecimento de novos extintores, juntamente com os suportes e instalação de placas fotoluminescentes de acordo com as normas exigidas, devido às mudanças de layouts e modificações realizadas em diversas salas do prédio que abrida esta Câmara, necessários para a renovação do AVCB.	01 Serv.
	2)	**LUZES DE EMERGÊNCIA** Consiste em fornecimento e instalação de 15 (quinze) luminárias de emergência 30 Leds bivolt.	01 Serv.
	3)	**CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA GLP P45** Consiste em serviço de canalização subterrânea de aproximadamente 8,00m para utilização de GLP P45, com construção de abrigo. Atualmente a Câmara utiliza o GLP P13.	01 Serv.
	4)	**MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO** Consiste em placas que deverão ser retiradas e substituídas por placas fotoluminescentes dentro das normas e demarcações (pinturas): • 40 peças - saída de Emergência; • 05 peças - Saída; • 16 peças - Sinalizadoras de extintores PQS 04 Kgs; • 21 peças - Sinalizadoras de extintores AP 10 Lts; • 01 peça - Sinalizadora de extintores CO2 06 kgs; • 05 peças - Sinalizadoras de Alarme de incêndio; • 06 peças - Sinalizadoras de bomba de incêndio • 05 peças - Sinalizadora de hidrante; • 12 peças - Sinalização para 06 portas corta-fogo; • Pinturas existentes deverão ser refeitas; e pinturas novas tantas quanto forem necessárias.	01 Serv.

		Os quantitativos acima mencionados são relativos às placas sinalizadoras existentes no local. Caso seja necessário acrescentar qualquer item devido às mudanças de layouts e modificações realizadas em diversas salas do prédio que abrida esta Câmara, para a renovação do AVCB, ***seus custos serão por conta da eventual contratada e deverão ser considerados quando da feitura do orçamento.***	
	5)	**MANUTENÇÃO ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO** A caixa de comando da bomba de recalque está deteriorada em função de infiltrações de água através da laje do abrigo sendo necessário fazer a impermeabilização da laje e trocar ou recuperar a caixa de comando, a critério do técnico. O piso do abrigo da bomba está abaixo do nível externo, sendo necessária a execução de um canal superficial de drenagem de aproximadamente 5 metros de comprimento por 10 centímetros de largura, antes da porta de acesso ao abrigo.	01 Serv.
	6)	**PORTAS EXISTENTES E FIXADAS NO PLENÁRIO E SALÃO NOBRE** Consiste em serviços de: • Inversão de posicionamento das portas existentes e fixadas no PLENÁRIO e SALÃO NOBRE, devendo ter o sentido de abertura invertidos com instalação de barras anti-pânico nas 02 (duas) portas.	01 Serv.
	7)	**ASSESSORIA DO AVCB (ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS).** Consiste em serviços de: • Prévia vistoria dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, de acordo com o projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros; • Emissão de laudo referente o acabamento e revestimento da edificação; • Montagem do processo para obtenção do AVCB e entrada do mesmo junto ao Corpo de Bombeiros, assessorando nas eventuais notificações de inconformidades que poderão ser feitas pelo vistoriador (bombeiro), até se chegar à aprovação; • Para emissão do AVCB, o cliente deverá estar em conformidade com todos os equipamentos e sistema de prevenção contra incêndio, bem como extintores, mangueiras, hidrantes, portas corta fogo, sinalização, alarme de incêndio e iluminação de emergência.	01 Serv.

	8)	**BRIGADA DE INCÊNDIO:** Consiste em treinamento nos seguintes conhecimentos básicos: • Primeiros Socorros; • Elementos essenciais da combustão; • Técnicas de extinção e agentes extintores de fogo; • Triângulo de fogo; • Métodos de extinção do fogo; • Prevenção de incêndios; • Classificação dos incêndios; • Utilização de aparelhos extintores e hidrantes; • Equipamentos de detecção, alarme e comunicação. • As formas de propagação do fogo; • Equipamentos de detecção, alarme e comunicação. • Identificação e conhecimento do funcionamento dos tipos de proteção contra incêndio, existentes na edificação; • Identificação e conhecimento dos riscos de incêndio da edificação.	01 Serv.
	9)	**LAUDOS E ART's:** Consiste em atestados listados abaixo emitidos pelo engenheiro responsável. • Atestado de Acabamento e Revestimento (CMAR). • Atestado de Sistema de Combate a Incêndio • Atestado das Instalações de Gás (GLP ou Gás Natural) se existir na edificação; • Atestado do GMG (Grupo Moto Gerador) se existir na edificação (pelo fabricante); • Atestado de Elétrica.	01 Serv.
	10)	**EQUIPAMENTOS:** Consiste em: • 06 - Esguicho regulável de 1.1/2 aluminio; • 06 - Teste Hidrostático de Mangueiras.	01 Serv.
		A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE a atualização do Projeto do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio "AS BUILT", em arquivo eletrônico PDF e DWG, assim como cópias de todos os documentos gerados.	
	Valor Global Estimado: R$ 20.745,00 (vinte mil e setecentos e quarenta e cinco reais).		

2. Além das obrigações, deveres e responsabilidades mencionadas neste Termo de Referência, a **CONTRATADA** obriga-se a:

2.1 Arcar com as **despesas para efetivo atendimento ao objeto** contratado, tais como: materiais; equipamentos; acessórios; transporte; tributos; encargos trabalhistas e previdenciários; fiscais e comerciais; assim como seguros e responsabilidade civil geral dos funcionários; além de outros resultantes da execução deste ajuste;

2.1.1 A **inadimplência** da **CONTRATADA em relação aos encargos** não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste ajuste.

2.2 Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, e observação das boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização dos serviços que são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores;

2.3 Fornecer mão de obra, maquinaria, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido;

2.4 É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** a guarda do local dos serviços, materiais e equipamentos utilizados até o recebimento definitivo do objeto pela **CONTRATANTE**;

2.5 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste ajuste;

2.6 **Manter preposto** que representará e acompanhará a execução deste ajuste;

2.7 Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.8 Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e de fácil disponibilidade no mercado;

2.9 Estar ciente de que a **Fiscalização da Edilidade** poderá, quando julgar necessário, exigir o respectivo certificado de qualidade dos componentes utilizados, relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como seus tipos e características;

2.10 Apresentar **à Fiscalização da Edilidade**, quando solicitado, comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que foram alocados à prestação dos serviços deste ajuste;

2.11 Manter seus funcionários devidamente uniformizados e/ou identificados com crachá contendo foto recente, nome, número de registro e portado visivelmente;

2.12 Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando na realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança consoante legislação em vigor, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

2.13 A **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela **Fiscalização da Edilidade** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à mesma **Fiscalização**;

2.14 Quando for o caso, prever, instalar e manter cercas, barreiras, tapumes ou outra forma de sinalização, indicando a terceiros as condições perigosas resultantes dos trabalhos, a fim de prevenir danos pessoais ou materiais;

2.15 Preparar, encaminhar e acompanhar todos os documentos e/ou desenhos necessários à aprovação dos órgãos competentes, quando necessário;

2.16 Cumprir observar que, constatada a existência de materiais inadequados no canteiro de serviços, a **Fiscalização da Edilidade** oficiará a **CONTRATADA** para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas efetue a remoção desses materiais.

3. **JUSTIFICATIVA:** A presente contratação justifica-se pela necessidade de renovar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB do prédio que abriga esta Casa de Leis, em atendimento ao Decreto Estadual N.º 63.911 de 10 de dezembro de 2018 em seu artigo 4º e seguintes.

4. **Prazo para execução dos serviços para o Lote Único**: em até **30 (trinta) dias corridos** contados da data de assinatura e emissão da Ordem de Execução dos Serviços, a ser expedida em até 05 (cinco) dias da publicação do extrato deste ajuste no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba, no endereço eletrônico https://www.itaquaquecetuba.sp.gov.br/diario-oficial/**.**

5. VISTORIA FACULTATIVA

5.1 O interessado **poderá** verificar o local onde serão prestados os serviços, por representante da empresa devidamente identificado, sendo necessário agendamento prévio com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, junto ao Departamento de Compras e Licitações através dos **telefones: (11) 4646-4977 / 4646-4968 / 4646-4520 ramais: 270 e 207 (Tácito, Denani e Weslei), no horário das 09h00min às 17h00min** ou através do e-mail: licitacao@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br

5.2 Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria, os interessados não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência de eventual contratação.

6. Fotos em arquivo PDF dos itens listados neste termo de referência

Recepção (entrada principal parte externa)



Recepção (entrada principal parte interna – imagem 1)



Recepção (entrada principal parte interna – imagem 2)



Gás existente



Local de instalação para o futuro abrigo de gás (imagem 1) **ITEM 3**



Local de instalação para o futuro abrigo de gás (imagem 2) **ITEM 3**



Local de instalação para o futuro abrigo de gás (imagem 3) **ITEM 3**



Local de instalação para o futuro abrigo de gás (imagem 4) **ITEM 3**



Estacionamento Sinalização de Extintores e Equipamento (esguicho e teste)
ITENS 4 e 10



Imagem do Abrigo da Bomba de recalque **ITEM 5**



Imagem Bomba de recalque **ITEM 5**



Imagem da Laje do abrigo da Bomba de recalque **ITEM 5**



Porta do Plenário (inverter) **ITEM 6**



Porta do Salão Nobre (inverter) **ITEM 6**



Auditório do Plenário



Sala de Imprensa do Plenário



Acesso Secundário do Plenário



Plenário (Mesa Diretora)



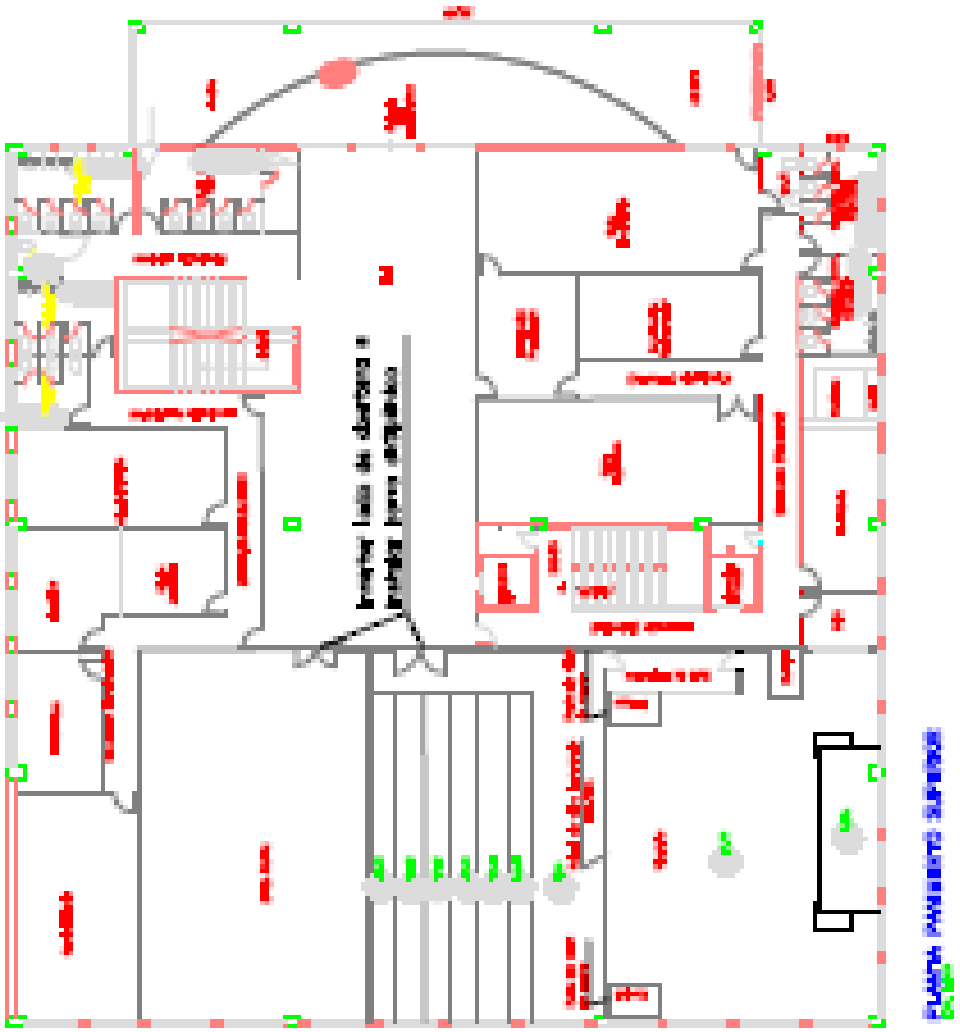
Plenário (mesas dos demais Vereadores)

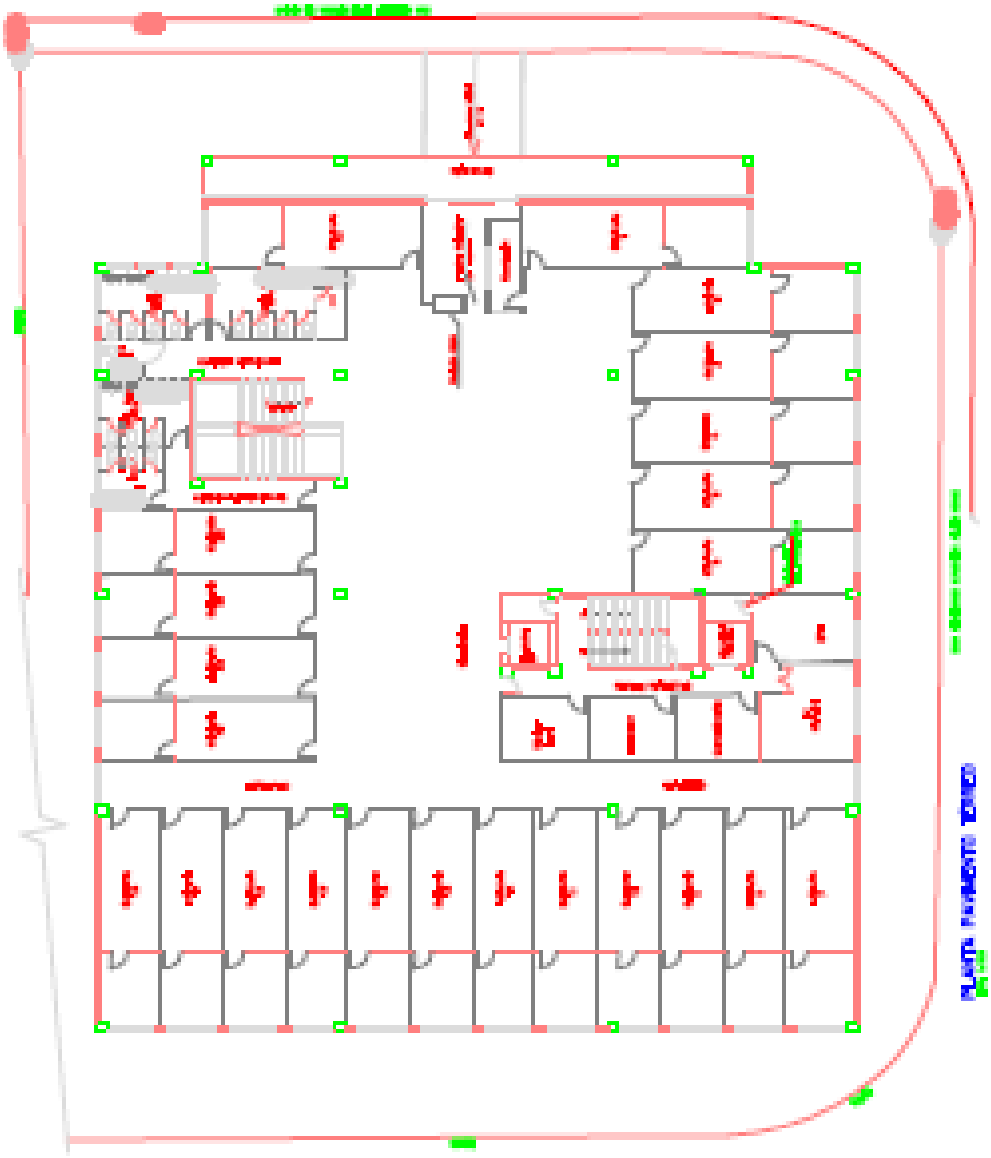


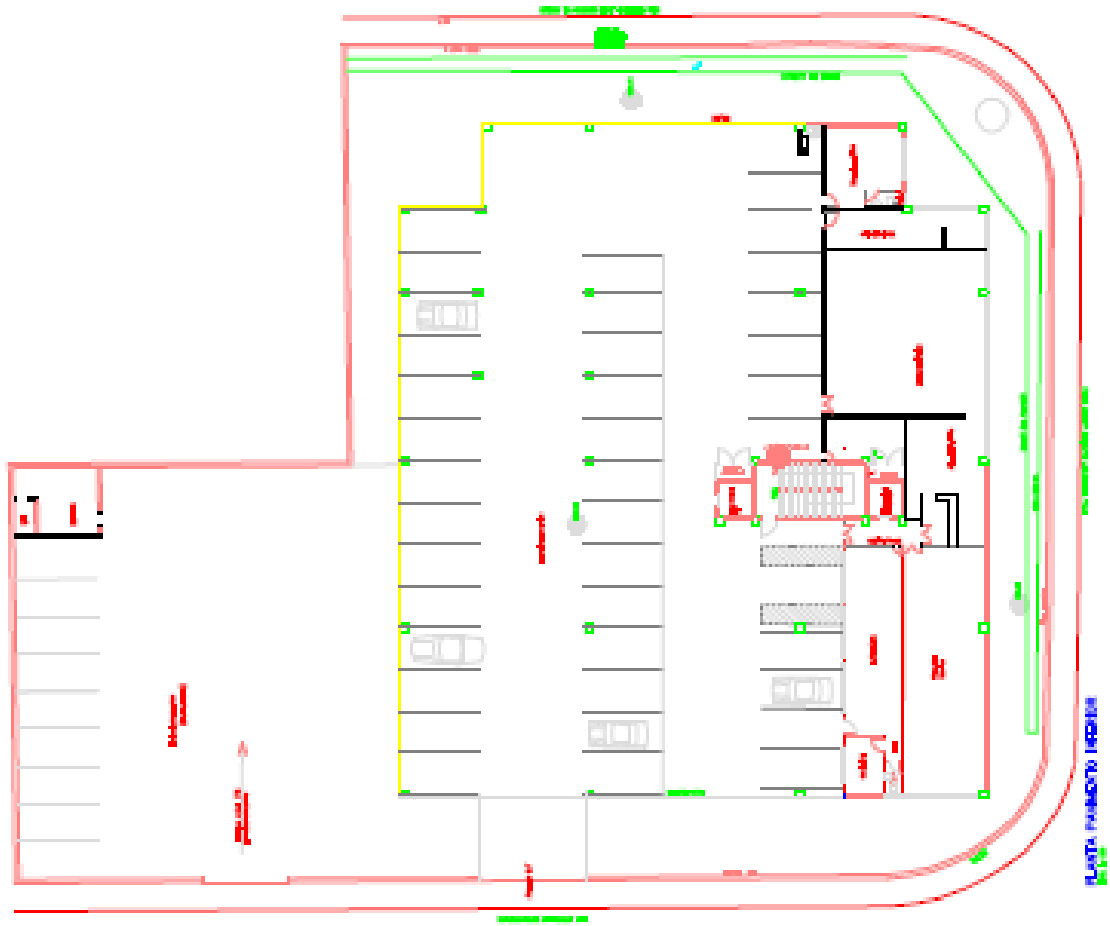
Plenário (Mesa Diretora e mesa dos demais Vereadores com visão para o Auditório)



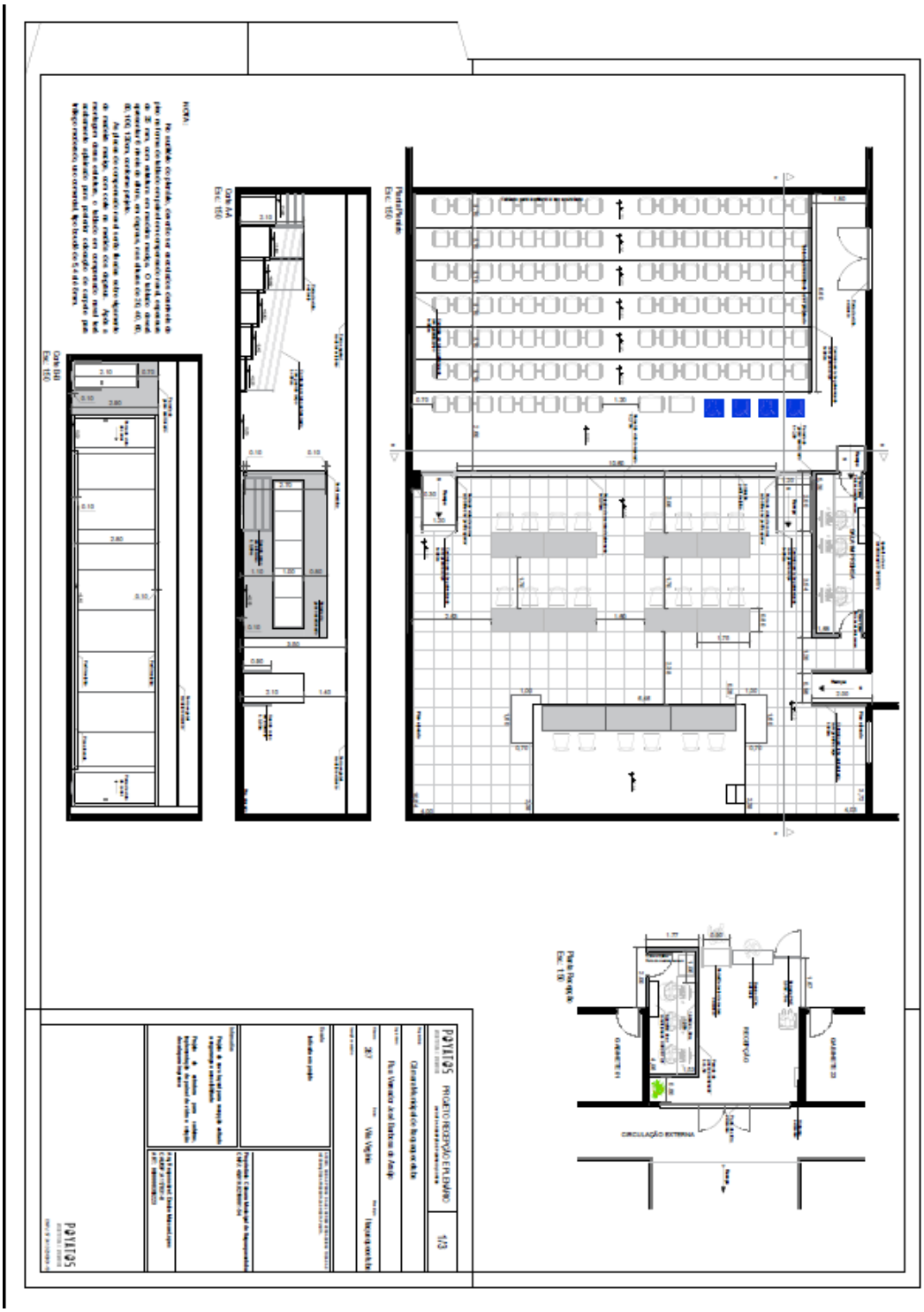
7. Desenho atualizado em arquivo DWG da planta baixa dos três pavimentos da Câmara

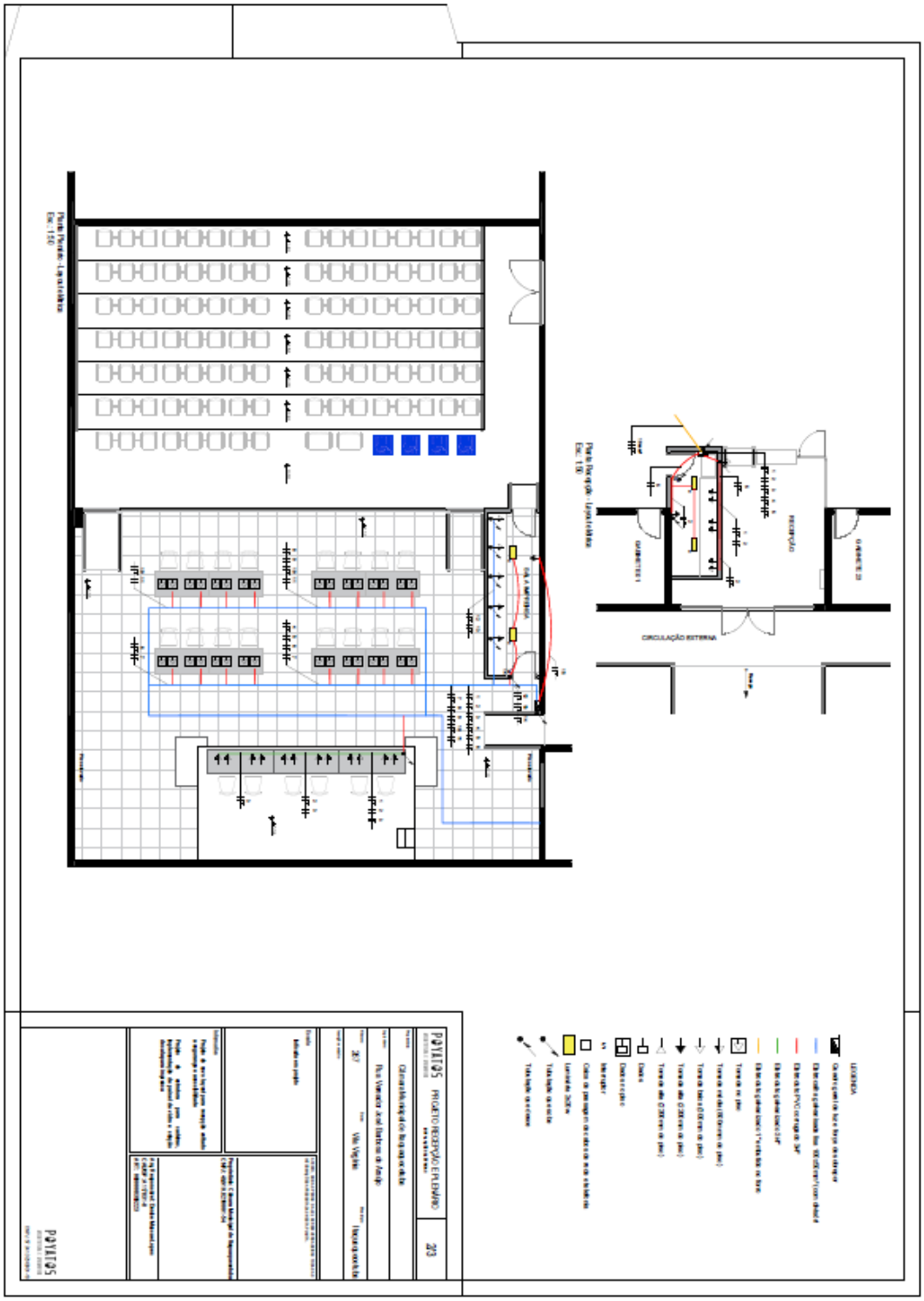


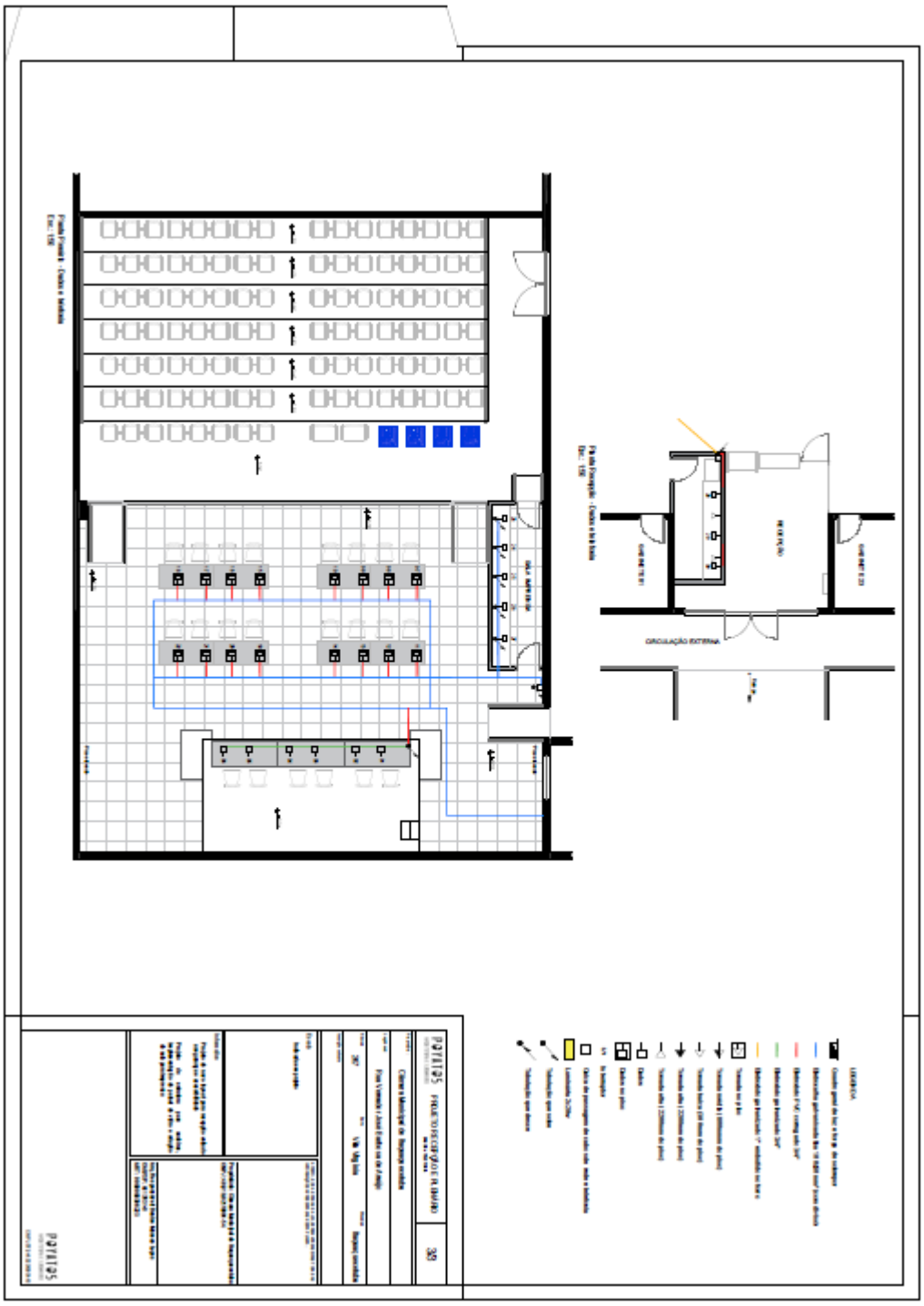




8. Desenho em arquivo PDF da última reforma da Câmara (mudança de layout)







ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(FASE CREDENCIAMENTO)

A empresa **_____,** inscrita no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____, telefone: _____, fac-símile: _____, e-mail comercial: _____@_____ e e-mail pessoal do sócio administrador: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital de **Pregão Presencial nº 10/19, DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos referido no Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de junho de 2.002.

CAMPO DESTINADO A ME/EPP/MEI
() Sem ressalva **() Com ressalva à regularidade fiscal e trabalhista,** conforme previsão legal (§1º do art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 155/2016).

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário / Representante legal

Carimbo da empresa

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(FASE CREDENCIAMENTO)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/19

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu sócio / proprietário o sr(ª). _____, portador(ª) da Cédula de Identidade RG nº _____ e C.P.F. sob nº _____, **DECLARA,** sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações das Leis Complementares nºs 147, de 07 de agosto de 2014 e 155, de 27 de outubro de 2016, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações das Leis Complementares nºs 147, de 07 de agosto de 2014 e 155, de 27 de outubro de 2016, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário / Representante legal

Carimbo da empresa

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA (FACULTATIVO)

Pregão Presencial nº 10/19
Processo de Compras nº 043/19

OBJETO: ***Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria para atualização de Projeto Técnico de Engenharia de Segurança Contra Incêndio e renovação do AVCB da edificação que abriga a Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, conforme Decreto Estadual nº 63911/2018, artigo 4º e seguintes.***

DECLARO para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) **_____,** portador(a) do RG nº **_____,** representante da empresa **_____,** inscrita no CNPJ sob o nº _____, telefone (__) _____, e-mail: _____, compareceu ao local do fornecimento e instalação do objeto em epígrafe, tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades e condições do local, com vistas à execução do referido objeto.

Itaquaquecetuba, _____ de _____de 2019.

Empresa
Representante
RG nº

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Chefe da Seção de Comunicação e Atividades Complementares da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Data:_____/_____/2019 Horário: _____:_____

OBSERVAÇÃO: Considerando a opção pela realização da vistoria, **as licitantes que não a efetuarem** não poderão alegar o **desconhecimento e grau de dificuldades das condições existentes** no local onde serão executados os serviços como justificativa para se eximirem das obrigações decorrentes desta licitação.